Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 553/2021
Data: 16/03/2021 - Horário: 16:02
Legislativo - PLO 22/2021

PROJETO DE LEI N.º 22 /2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 01381/2021, cujo objetivo é fazer face ao adimplemento da aquisição direta de vacinas para a imunização dos cidadãos de Pará de Minas contra a COVID-19.

§1.º A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2020.

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 15 de março de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Mensagem n.º 012/2021

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Objetivando fazer face ao adimplemento das obrigações decorrentes da contratação de laboratório para fornecimento de vacinas para imunização da população de Pará de Minas em face da pandemia do coronavírus (COVID-19), imprescindível à promoção dos atos de abertura de crédito especial no importe de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da legislação de regência.

Observe-se, por imperioso, que a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2020, restando ainda autorizada a suplementação desses créditos especiais, acaso necessário, observados os ditames da legislação infraconstitucional vigente e aplicável à espécie.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 15 de março de 2021.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Gladstone Correa Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br